

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO BENTO DO UNA

CERTEZA DE UM NOVO TEMPO

LEI Nº 1.832/2009.

1.780. - 20
27.02.2009

Ementa: Dispõe sobre fixação do menor salário para ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências e Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) o menor vencimento padrão de cargos ou função exercidos pelos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, a partir de 01/02/2009.

Art. 2º - Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde passam de 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais) para R\$ 581,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Reais) com efeitos retroativos ao dia 01/07/2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

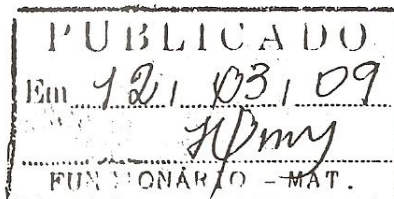
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2009.


José Aldo Mariano da Silva
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO UNA - PE
RECEBIDO EM 27/03/09


Carlos Vieira da Silva
ASSESSOR LEGISLATIVO



REAJUSTE DO INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES DE SAÚDE DE TODO BRASIL - A PARTIR DE JULHO DE 2008 PARA R\$ 581,00 (REAIS)

Portaria nº 1.234/2008
20/6/2008

PORTARIA MS Nº 1.234, DE 19 DE JUNHO DE 2008

DOU 20.06.2008

Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006:

Considerando os gastos da Gestão Municipal com a contratação de Agentes Comunitários de Saúde das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, em conformidade à legislação vigente; e Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, definido pela Portaria nº 1.761/GM, de 24 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais) por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a cada mês, o valor do Incentivo Financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

§ 1º Estabelecer como base de cálculo do valor a ser transferido aos Municípios e ao Distrito Federal o número de Agentes Comunitários de Saúde registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema Nacional de Informação, definido para este fim, no mês anterior à respectiva competência financeira.

§ 2º No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS, registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Definir que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica - Saúde da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira julho de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO